



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Tarcísio de Freitas - Governador

Poder
Executivo
seção I



Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2.193-8000

Volume 133 • Número 90 • São Paulo, quarta-feira, 10 de maio de 2023

www.prodesp.sp.gov.br

Decretos

DECRETO Nº 67.698, DE 9 DE MAIO DE 2023

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Entrevias Concessionária de Rodovias S/A, as áreas necessárias à implantação de dispositivo de acesso e retorno no km 433+950m da Rodovia Miguel Jubran, SP-333, nos Municípios de Florínea, Assis e Taramã, e dá providências correlatas.

TARCÍSIO DE FREITAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto nos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e no Decreto nº 62.249, de 4 de novembro de 2016,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Entrevias Concessionária de Rodovias S/A, empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, as áreas identificadas na planta cadastral DESPD434333-434.435-328-D03-001 e descritas nos memoriais constantes dos autos do Processo Digital 001.00001901/2023-95, necessárias à implantação de dispositivo de acesso e retorno no km 433+950m da Rodovia Miguel Jubran, SP-333, nos Municípios de Florínea, Assis e Taramã, Comarca de Assis, as quais totalizam 55.170,60m² (cinquenta e cinco mil cento e setenta metros quadrados e sessenta decímetros quadrados) e se encontram inseridas dentro dos perímetros a seguir descritos:

I - área 1 - conforme a planta cadastral DE-SPD434333-434.435-328-D03-001, a área, que consta pertencer a Ângela Nardone di Raimo, Valéria di Raimo, Emerson Queiróz Silva, Patrícia di Raimo, Vanessa di Raimo e/ou outros, situa-se entre as estacas 21.706+18,63 e 21.709+7,83, do lado esquerdo da Rodovia SP-333, no sentido de Florínea a Taramã, no Município de Florínea, Comarca de Assis, e tem linha de divisa que, partindo do ponto denominado 1, de coordenadas N=7.477.892,3513 e E=534.743,9669, na perpendicular da estaca 21.706+18,63, deflete à direita, confrontando com a área remanescente, com os seguintes azimutes e distâncias: 167º41'22" e 60,17m até o ponto 2, de coordenadas N=7.477.833,5696 e E=534.756,7948; 159º23'39" e 52,43m até o ponto 3, de coordenadas N=7.477.784,4921 e E=534.775,2476; 143º28'58" e 17,87m até o ponto 4, de coordenadas N=7.477.770,1311 e E=534.785,8808; 238º28'14" e 5,56m até o ponto 5, de coordenadas N=7.477.767,2258 e E=534.781,1453; desse ponto, deflete à direita, confrontando com a Estrada Municipal TAR-390, com os seguintes azimutes e distâncias: 328º46'04" e 18,14m até o ponto 6, de coordenadas N=7.477.782,7361 e E=534.771,7400; 320º36'05" e 56,00m até o ponto 7, de coordenadas N=7.477.826,0067 e E=534.736,1989; 319º39'20" e 47,28m até o ponto 8, de coordenadas N=7.477.862,0425 e E=534.705,5902, na perpendicular da estaca 21.709+7,83; e, desse ponto, deflete à direita, confrontando com a faixa de domínio da Rodovia SP-333, com azimute de 51º41'58" e distância de 48,90m até o ponto 1, que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo a área de 2.576,34m² (dois mil quinhentos e setenta e seis metros quadrados e trinta e quatro decímetros quadrados);

II - área 2 - conforme a planta cadastral DE-SPD434333-434.435-328-D03-001, a área, que consta pertencer a Ângela Nardone di Raimo, Valéria di Raimo, Emerson Queiróz Silva, Patrícia di Raimo, Vanessa di Raimo e/ou outros, situa-se entre as estacas 21.709+15,54 e 21.729+3,71, do lado esquerdo da Rodovia SP-333, no sentido de Florínea a Taramã, no Município de Florínea, Comarca de Assis, e tem linha de divisa que, partindo do ponto denominado 1, de coordenadas N=7.477.857,0773 e E=534.699,3113, na perpendicular da estaca 21.709+15,54, segue em linha reta, confrontando com a Estrada Municipal TAR-390, com os seguintes azimutes e distâncias: 139º39'20" e 47,50m até o ponto 2, de coordenadas N=7.477.820,8780 e E=534.730,0588; 140º36'05" e 55,36m até o ponto 3, de coordenadas N=7.477.778,0997 e E=534.765,1955; 148º46'04" e 17,61m até o ponto 4, de coordenadas N=7.477.763,0422 e E=534.774,3263; desse ponto, deflete à direita, confrontando com a área remanescente, com os seguintes azimutes e distâncias: 238º28'14" e 7,96m até o ponto 5, de coordenadas N=7.477.758,8807 e E=534.767,5431; 318º39'31" e 15,04m até o ponto 6, de coordenadas N=7.477.770,1709 e E=534.757,6099; 311º21'39" e 14,91m até o ponto 7, de coordenadas N=7.477.780,0216 e E=534.746,4211; 300º15'01" e 14,91m até o ponto 8, de coordenadas N=7.477.787,5316 e E=534.733,5437; 289º08'23" e 14,91m até o ponto 9, de coordenadas N=7.477.792,4193 e E=534.719,4605; 278º01'45" e 14,91m até o ponto 10, de coordenadas N=7.477.794,5015 e E=534.704,6994; 266º55'07" e 14,91m até o ponto 11, de coordenadas N=7.477.793,7002 e E=534.689,8137; 255º48'29" e 14,91m até o ponto 12, de coordenadas N=7.477.790,0453 e E=534.675,3614; 244º41'51" e 14,91m até o ponto 13, de coordenadas N=7.477.783,6740 e E=534.661,8843; 233º35'12" e 14,91m até o ponto 14, de coordenadas N=7.477.774,8249 e E=534.649,8875; 226º17'21" e 15,04m até o ponto 15, de coordenadas N=7.477.764,4335 e E=534.639,0177; 211º56'56" e 13,52m até o ponto 16, de coordenadas N=7.477.752,9612 e E=534.631,8632; 206º58'37" e 44,37m até o ponto 17, de coordenadas N=7.477.713,4220 e E=534.611,7370; 212º38'21" e 13,18m até o ponto 18, de coordenadas N=7.477.702,3233 e E=534.604,6284; 234º01'31" e 31,65m até o ponto 19, de coordenadas N=7.477.683,7332 e E=534.579,0176; 205º24'22" e 12,47m até o ponto 20, de coordenadas N=7.477.672,4698 e E=534.573,6679; 208º30'57" e 10,72m até o ponto 21, de coordenadas N=7.477.663,0465 e E=534.568,5480; 222º40'07" e 10,72m até o ponto 22, de coordenadas N=7.477.655,1611 e E=534.561,2796; 225º49'43" e 17,86m até o ponto 23, de coordenadas N=7.477.642,7143 e E=534.548,4675; 203º26'02" e 14,62m até o ponto 24, de coordenadas N=7.477.629,2976 e E=534.542,6521; 197º44'58" e 22,81m até o ponto 25, de coordenadas N=7.477.607,5752 e E=534.535,6990; 204º30'55" e 13,25m até o ponto 26, de coordenadas N=7.477.595,5198 e

E=534.530,2012; 220º11'27" e 13,33m até o ponto 27, de coordenadas N=7.477.585,3389 e E=534.521,6004; 233º21'28" e 16,03m até o ponto 28, de coordenadas N=7.477.575,7749 e E=534.508,7422; 246º12'38" e 16,02m até o ponto 29, de coordenadas N=7.477.569,3119 e E=534.494,0813; 259º03'47" e 16,02m até o ponto 30, de coordenadas N=7.477.566,2719 e E=534.478,3500; 271º54'56" e 16,02m até o ponto 31, de coordenadas N=7.477.566,8075 e E=534.462,3367; 284º46'05" e 16,02m até o ponto 32, de coordenadas N=7.477.570,8922 e E=534.446,8415; 297º52'10" e 18,70m até o ponto 33, de coordenadas N=7.477.579,6358 e E=534.430,3063; 311º58'29" e 18,62m até o ponto 34, de coordenadas N=7.477.592,0867 e E=534.416,4660; 318º29'20" e 32,08m até o ponto 35, de coordenadas N=7.477.616,1110 e E=534.395,2027, na perpendicular da estaca 21.729+3,71; e, desse ponto, deflete à direita, confrontando com a faixa de domínio da Rodovia SP-333, com azimute de 51º36'28" e distância de 388,00m até o ponto 1, que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo a área de 26.341,17m² (vinte e seis mil trezentos e quarenta e um metros quadrados e dezessete decímetros quadrados);

III - área 3 - conforme a planta cadastral DE-SPD434333-434.435-328-D03-001, a área, que consta pertencer a Ângela Nardone di Raimo, Valéria di Raimo, Emerson Queiróz Silva, Patrícia di Raimo, Vanessa di Raimo e/ou outros, situa-se entre as estacas 21.720+0,35 e 21.727+13,43, do lado direito da Rodovia SP-333, no sentido de Taramã a Florínea, no Município e Comarca de Assis, e tem linha de divisa que, partindo do ponto denominado 1, de coordenadas N=7.477.769,3513 e E=534.507,6145, na perpendicular da estaca 21.720+0,35, segue confrontando com a faixa de domínio da Rodovia SP-333, com azimute de 231º42'20" e distância de 153,18m até o ponto 2, de coordenadas N=7.477.674,4247 e E=534.387,3931, na perpendicular da estaca 21.727+13,43; desse ponto, deflete à direita, confrontando com a Estrada Municipal TAR-185, com os seguintes azimutes e distâncias: 317º26'02" e 24,97m até o ponto 3, de coordenadas N=7.477.692,8135 e E=534.370,5038; 317º26'02" e 98,09m até o ponto 4, de coordenadas N=7.477.765,0531 e E=534.304,1549; desse ponto, deflete à direita, confrontando com a área pertencente à Matrícula nº 39.558 do 1º CRI de Assis/SP, com azimute de 48º02'50" e distância de 15,83m até o ponto 5, de coordenadas N=7.477.765,6359 e E=534.315,9278; desse ponto, deflete à direita, confrontando com a área remanescente, com os seguintes azimutes e distâncias: 136º56'47" e 3,06m até o ponto 6, de coordenadas N=7.477.773,4012 e E=534.318,0156; 137º00'06" e 10,10m até o ponto 7, de coordenadas N=7.477.766,0112 e E=534.324,9065; 134º46'22" e 8,59m até o ponto 8, de coordenadas N=7.477.759,9600 e E=534.331,0059; 117º04'01" e 10,10m até o ponto 9, de coordenadas N=7.477.755,3654 e E=534.339,9974; 93º46'01" e 16,37m até o ponto 10, de coordenadas N=7.477.754,2903 e E=534.356,3273; 103º32'36" e 14,92m até o ponto 11, de coordenadas N=7.477.750,7957 e E=534.370,8348; 114º29'49" e 5,03m até o ponto 12, de coordenadas N=7.477.748,7099 e E=534.375,4125; 119º31'58" e 11,26m até o ponto 13, de coordenadas N=7.477.743,1614 e E=534.385,2063; 95º13'22" e 22,57m até o ponto 14, de coordenadas N=7.477.741,1065 e E=534.407,6860; 76º01'05" e 32,78m até o ponto 15, de coordenadas N=7.477.749,0273 e E=534.439,4972; 77º40'04" e 25,36m até o ponto 16, de coordenadas N=7.477.754,4445 e E=534.464,2756; 75º29'57" e 24,13m até o ponto 17, de coordenadas N=7.477.760,4866 e E=534.487,6375; e 66º04'15" e 21,86m até o ponto 1, que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo a área de 6.729,64m² (seis mil setecentos e vinte e nove metros quadrados e sessenta e quatro decímetros quadrados);

IV - área 4 - conforme a planta cadastral DE-SPD434333-434.435-328-D03-001, a área, que consta pertencer a Maria Luisa Gonçalves Bertoncini, José Luis Alferes Bertoncini, Alvaro Luis Gonçalves, Solange Rocha Gonçalves, Marcos Augusto Sanfelice Gonçalves, Rosângela Moreira Gonçalves e/ou outros, situa-se entre as estacas 21.727+6,31 e 21.728+2,11, do lado direito da Rodovia SP-333, no sentido de Taramã a Florínea, no Município de Taramã, Comarca de Assis, e tem linha de divisa que, partindo do ponto denominado 1, de coordenadas N=7.477.775,6359 e E=534.315,9278, na perpendicular da estaca 21.727+6,31, segue confrontando com a área pertencente à Matrícula nº 6.523 do 1º CRI de Assis/SP, com azimute de 228º02'50" e distância de 15,83m até o ponto 2, de coordenadas N=7.477.765,0531 e E=534.304,1549, na perpendicular da estaca 21.728+2,11; desse ponto, segue confrontando com a Estrada Municipal TAR-185, com os seguintes azimutes e distâncias: 319º53'22" e 18,15m até o ponto 3, de coordenadas N=7.477.778,9343 e E=534.292,4615; 326º19'56" e 104,04m até o ponto 4, de coordenadas N=7.477.865,5202 e E=534.234,7865; desse ponto, deflete à direita, confrontando com a área remanescente, com os seguintes azimutes e distâncias: 55º50'20" e 1,53m até o ponto 5, de coordenadas N=7.477.866,3815 e E=534.236,0557; 118º02'02" e 11,72m até o ponto 6, de coordenadas N=7.477.860,8723 e E=534.246,4021; 143º16'33" e 35,15m até o ponto 7, de coordenadas N=7.477.832,6950 e E=534.267,4234; 140º06'21" e 19,64m até o ponto 8, de coordenadas N=7.477.817,6254 e E=534.280,0210; 140º52'10" e 20,12m até o ponto 9, de coordenadas N=7.477.802,0184 e E=534.292,7183; 140º10'15" e 19,31m até o ponto 10, de coordenadas N=7.477.787,1896 e E=534.305,0860; e, desse ponto, segue confrontando com a área remanescente, com azimute de 136º49'14" e distância de 15,84m até o ponto 1, que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo a área de 1.293,55m² (um mil duzentos e noventa e três metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados);

V - área 5 - conforme a planta cadastral DE-SPD434333-434.435-328-D03-001, a área, que consta pertencer a Euracá Agropecuária Ltda. e/ou outros, situa-se entre as estacas 21.728+2,42 e 21.751+5,05, do lado direito da Rodovia SP-333, no sentido de Taramã a Florínea, no Município de Florínea, Comarca de Assis, e tem linha de divisa que, partindo do ponto denominado 1, de coordenadas N=7.477.668,7175 e E=534.380,3939, na perpendicular da estaca 21.728+2,42, segue em linha reta, confrontando com a faixa de domínio da Rodovia SP-333, com azimute de 231º42'10" e distância de

462,52m até o ponto 2, de coordenadas N=7.477.382,0759 e E=534.017,4079, na perpendicular da estaca 21.751+5,05; desse ponto, deflete à direita, confrontando com a área remanescente, com os seguintes azimutes e distâncias: 40º36'57" e 33,31m até o ponto 3, de coordenadas N=7.477.407,3580 e E=534.039,0894; 40º39'39" e 1,81m até o ponto 4, de coordenadas N=7.477.408,7340 e E=534.040,2713; 41º59'58" e 18,08m até o ponto 5, de coordenadas N=7.477.422,1671 e E=534.052,3663; 51º07'20" e 35,46m até o ponto 6, de coordenadas N=7.477.444,4222 e E=534.079,9691; 41º59'24" e 40,22m até o ponto 7, de coordenadas N=7.477.474,3177 e E=534.106,8778; 42º45'56" e 200,00m até o ponto 8, de coordenadas N=7.477.621,1448 e E=534.242,6773; 42º50'26" e 61,82m até o ponto 9, de coordenadas N=7.477.666,4714 e E=534.284,7101; 42º50'26" e 9,60m até o ponto 10, de coordenadas N=7.477.673,5090 e E=534.291,2363; 37º18'22" e 8,10m até o ponto 11, de coordenadas N=7.477.679,9543 e E=534.296,1474; 20º02'09" e 8,10m até o ponto 12, de coordenadas N=7.477.687,5670 e E=534.298,9235; 2º02'43" e 23,98m até o ponto 13, de coordenadas N=7.477.711,5321 e E=534.299,7794; 12º50'32" e 14,80m até o ponto 14, de coordenadas N=7.477.725,9627 e E=534.303,0691; 336º11'49" e 8,05m até o ponto 15, de coordenadas N=7.477.733,3304 e E=534.299,8191; 320º22'02" e 9,35m até o ponto 16, de coordenadas N=7.477.740,5329 e E=534.293,8537; 322º17'08" e 8,43m até o ponto 17, de coordenadas N=7.477.747,2002 e E=534.288,6979; 324º44'36" e 15,88m até o ponto 18, de coordenadas N=7.477.760,1698 e E=534.279,5297; 327º35'22" e 11,01m até o ponto 19, de coordenadas N=7.477.769,4673 e E=534.273,6269; 330º06'40" e 91,15m até o ponto 20, de coordenadas N=7.477.848,4919 e E=534.228,2059; 328º33'48" e 10,41m até o ponto 21, de coordenadas N=7.477.857,3712 e E=534.222,7781; 55º50'20" e 6,85m até o ponto 22, de coordenadas N=7.477.861,2157 e E=534.228,4433; desse ponto, deflete à direita, confrontando com a Estrada Municipal TAR-185, com os seguintes azimutes e distâncias: 146º14'22" e 109,23m até o ponto 23, de coordenadas N=7.477.770,4076 e E=534.289,1438; 142º37'11" e 17,06m até o ponto 24, de coordenadas N=7.477.756,8476 e E=534.299,5038; e 137º27'10" e 119,62m até o ponto 1, que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo a área de 18.229,90m² (dezoito mil duzentos e vinte e nove metros quadrados e noventa decímetros quadrados).

Artigo 2º - Fica a Entrevias Concessionária de Rodovias S/A autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Entrevias Concessionária de Rodovias S/A.

Artigo 4º - Ficam excluídos da presente declaração de utilidade pública os imóveis de propriedade de pessoas jurídicas de direito público eventualmente situados dentro dos perímetros descritos no artigo 1º deste decreto.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de maio de 2023.

TARCÍSIO DE FREITAS

Arthur Luis Pinho de Lima

Secretário-Chefe da Casa Civil

Gilberto Kassab

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado na Casa Civil, aos 9 de maio de 2023.

DECRETO Nº 67.699, DE 9 DE MAIO DE 2023

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Eixo SP Concessionária de Rodovias S/A, as áreas necessárias à adequação da passarela no km 463+600m da Rodovia SP-294, no Município de Marília, e dá providências correlatas.

TARCÍSIO DE FREITAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto nos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e no Decreto nº 64.334, de 19 de julho de 2019,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Eixo SP Concessionária de Rodovias S/A, empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, as áreas identificadas na planta cadastral DE-SPD463294-463.463-630-D03/001 e descritas nos memoriais constantes dos autos do Processo Digital 001.00002154/2023-11, necessárias à adequação da passarela no km 463+600m da Rodovia SP-294, no Município e Comarca de Marília, as quais totalizam 427,88m² (quatrocentos e vinte e sete metros quadrados e oitenta e oito decímetros quadrados) e se encontram inseridas dentro dos perímetros a seguir descritos:

I - área 1 - conforme a planta cadastral DESPD463294-463.463-630-D03/001, a área, que consta pertencer a Padre Nóbrega Empreendimentos Imobiliários Ltda., situa-se entre as estacas 23.178+5,36 e 23.179+12,56, do lado esquerdo da Rodovia SP-294, no sentido de Pompeia a Marília, no Município e Comarca de Marília, e tem linha de divisa que, partindo do ponto denominado 1, de coordenadas N=7.549.415,9099 e E=601.716,6340, distante 35,61m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 23.178+5,36, segue em linha reta, confrontando com a área remanescente, com azimute de 180º24'03" e distância de 3,60m até o ponto 2, de coordenadas N=7.549.412,3142 e E=601.716,6089; desse ponto, deflete à direita, confrontando com a área pertencente à Matrícula nº 55.608, com azimute de 270º39'39" e distância de 7,21m até o ponto 3, de coordenadas N=7.549.412,3974 e E=601.709,4001; desse ponto, deflete à direita, confrontando com a área pertencente à Matrícula nº 55.607, com azimute de 270º39'39" e distância de 10,00m até o ponto 4, de coordenadas N=7.549.412,5127 e E=601.699,4008; desse ponto, deflete à direita, confrontando com a área pertencente à Matrícula nº 55.606, com azimute de 270º39'39" e distância de 10,00m até o ponto 5, de coordenadas N=7.549.412,6280 e E=601.689,4014;

desse ponto, deflete à direita, confrontando com a área remanescente, com azimute de 0º30'21" e distância de 3,68m até o ponto 6, de coordenadas N=7.549.416,3126 e E=601.689,4339, distante 35,57m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 23.179+12,56; e, desse ponto, deflete à direita, confrontando com a faixa de domínio da Rodovia SP-294, com azimute de 90º50'54" e distância de 27,20m até o ponto 1, que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo a área de 99,04m² (noventa e nove metros quadrados e quatro decímetros quadrados);

II - área 2 - conforme a planta cadastral DESPD463294-463.463-630-D03/001, a área, que consta pertencer a Padre Nóbrega Empreendimentos Imobiliários Ltda., situa-se entre as estacas 23.179+2,55 e 23.179+12,55, do lado esquerdo da Rodovia SP-294, no sentido de Pompeia a Marília, no Município e Comarca de Marília, e tem linha de divisa que, partindo do ponto denominado 1, de coordenadas N=7.549.412,5127 e E=601.699,4008, distante 39,24m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 23.179+2,55, segue em linha reta, confrontando com a área pertencente à Matrícula nº 55.607, com azimute de 180º30'21" e distância de 30,00m até o ponto 2, de coordenadas N=7.549.382,5137 e E=601.699,1359; desse ponto, deflete à direita, confrontando com a área pertencente à Matrícula nº 49.802, com os seguintes azimutes e distâncias: 270º39'39" e 10,00m até o ponto 3, de coordenadas N=7.549.382,6290 e E=601.689,1365; 0º30'21" e 30,00m até o ponto 4, de coordenadas N=7.549.412,6280 e E=601.689,4014, distante 39,26m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 23.179+12,55; e, desse ponto, segue com azimute de 90º39'39" e distância de 10,00m até o ponto 1, que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo a área de 300,00m² (trezentos metros quadrados);

III - área 3 - conforme a planta cadastral DESPD463294-463.463-630-D03/001, a área, que consta pertencer a Padre Nóbrega Empreendimentos Imobiliários Ltda., situa-se entre as estacas 23.179+2,41 e 23.179+12,41, do lado esquerdo da Rodovia SP-294, no sentido de Pompeia a Marília, no Município e Comarca de Marília, e tem linha de divisa que, partindo do ponto denominado 1, de coordenadas N=7.549.382,5137 e E=601.699,1359, distante 69,24m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 23.179+2,41, segue em linha reta, confrontando com a área remanescente, com os seguintes azimutes e distâncias: 180º51'11" e 2,88m até o ponto 2, de coordenadas N=7.549.379,6331 e E=601.699,0930; 270º25'12" e 5,80m até o ponto 3, de coordenadas N=7.549.379,6756 e E=601.693,2967; 271º27'09" e 4,19m até o ponto 4, de coordenadas N=7.549.379,7817 e E=601.689,1114; 0º30'21" e 2,85m até o ponto 5, de coordenadas N=7.549.382,6290 e E=601.689,1365, distante 69,26m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 23.179+12,41; e, desse ponto, deflete à direita, confrontando com a área pertencente à Matrícula nº 55.606, com azimute de 90º39'39" e distância de 10,00m até o ponto 1, que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo a área de 28,84m² (vinte e oito metros quadrados e oitenta e quatro decímetros quadrados).

Artigo 2º - Fica a Eixo SP Concessionária de Rodovias S/A autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Eixo SP Concessionária de Rodovias S/A.

Artigo 4º - Ficam excluídos da presente declaração de utilidade pública os imóveis de propriedade de pessoas jurídicas de direito público eventualmente situados dentro dos perímetros descritos no artigo 1º deste decreto.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.